



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 21/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado visa alterar a redação da Lei Municipal nº 1.644/2022, especificamente no inciso I do seu artigo 2º, onde se pretende modificar o teto/limite de renda familiar das pessoas que solicitem doação de cargas de terra ao Executivo municipal, procurando-se ampliar a margem dos atuais 03 salários mínimos para 04 salários mínimos para as mencionadas requisições.

Com esta alteração proposta, eleva-se o limite do teto da renda do indivíduo ou família interessada dentro do qual o Executivo municipal poderá fornecer, gratuitamente, as cargas de terra solicitadas pelo interessado, desde que, evidentemente, o mesmo cumpra com os demais requisitos previstos naquela lei.

Na prática, considerando-se o valor do salário mínimo atual, o limite passará de R\$ 4.554,00 para R\$ 6.072,00, caso o Projeto de Lei seja aprovado e sancionado.

Essa alteração justifica-se, principalmente, devido aos custos do material e de transporte que se elevaram consideravelmente nos últimos 02 anos, dificultando que as famílias de poucos recursos possam realizar as suas intenções de construção, que, na maioria das vezes, se referem às suas casas próprias destinadas à moradia de suas famílias.

Assim, evidente que, com esta correção proposta do valor para o enquadramento do pedido gratuito, a Administração local estará contribuindo com a efetivação dos projetos das famílias de baixa renda, facilitando a conquista de seus objetivos e amenizando as dificuldades que enfrentam devido aos seus recursos limitados.

Esperando pela compreensão dos nobres pares quanto ao apresentado nesta Mensagem Legislativa e correspondente Projeto Legislativo posto para análise e discussão, aguardamos pelo apoio dos integrantes desta Casa e contamos, igualmente, com a sanção da matéria pelo Prefeito Municipal.

HELENILDO DOS REIS PEREIRA

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 21/2025

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.644/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE CARGAS DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que ao final subscrive, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.644/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Destinar-se-á a famílias com renda familiar comprovada de até 04 (quatro) salários mínimos, domiciliadas em Sapezal, cuja doação será limitada a 20m³ (vinte metros cúbicos), a cada 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de julho do ano de 2025.

HELENILDO DOS REIS PEREIRA
Vereador